

Interessado: Gerencia de planejamento de capacidade e de infraestrutura

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de computação na modalidade de Nuvem Publica

EMPRESA 1

QUESTIONAMENTO 1: Sobre o Item 66 da Seção XVIII Das impugnações: “Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão”. Nosso entendimento é de que todos os pedidos de esclarecimentos referentes ao certame, formalizados até o dia 21/10/2024, segunda-feira, serão aceitos e respondidos. Está correto esse entendimento? Caso contrário, solicitamos mais esclarecimentos.

RESPOSTA PRODEB: O entendimento está correto.

EMPRESA 2

QUESTIONAMENTO 1: Vi no edital do Pregão Eletrônico 019/2024, que só é permitido participar com o cadastro de pré-qualificação nº 001/2023.

Lendo o edital de pré-qualificação 001/2023, não identifiquei o prazo final para cadastro, pergunto ainda temos tempo de nos cadastrar?

Pois, somos uma empresa que temos o serviço de nuvem e temos interesse de participar do certame. Desde já agradecemos a atenção e, ficamos no aguardo de sua resposta.

RESPOSTA PRODEB: A pré-qualificação das empresas é permanente, entretanto, para participar do Pregão Eletrônico nº 019/2024 é necessário ter se pré-qualificado até a data anterior a publicação do aviso da licitação, que foi publicado no DOE na edição de 09/10/2024, conforme previsto na Parte II, Seção IV, item 1.1 do Edital do PE nº 019/2024:

“1.1. Conforme previsão do item 6.5 do Edital de Pré-Qualificação 001/2023, publicado no endereço <https://www.prodeb.ba.gov.br/licitacao/pre-qualificacao>, poderão participar deste processo, as empresas que constarem na lista de pré-qualificadas e habilitadas nas categorias requeridas na Pré-Qualificação nº 001/2023, até a data anterior à publicação desta licitação.”



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Spínola de Carvalho Varela**, Assessora Técnica, em 15/10/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **00100521000** e o código CRC **50817F71**.

Referência: Processo nº 065.10933.2024.0008907-99

SEI nº 00100521000